



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA N.º 03/2022 – PRÁTICA  
TRABALHISTA**

A professora VALDINEIDE DOS SANTOS ARAÚJO, ministrante da disciplina, **PRÁTICA TRABALHISTA** código de turma GDCFC0101, do Departamento de Finanças e Contabilidade, Campus I, torna público o edital para o processo de seleção de monitor bolsista para o Programa de Monitoria 2021.2 e 2022.1, regulamentado pelo Edital PRG/UFPB n.º 03/2022

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa de Monitoria para o ensino remoto e/ou híbrido tem como objetos:

1.1.1 A formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presenciais ou a distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de ensino;

1.1.2 O apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB que requeiram o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia provocada pelo coronavírus.

1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à monitoria para o ensino remoto e/ou híbrido serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial ou a distância, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular, e que atendam às normas estabelecidas no Edital PRG/UFPB n.º 03/2022

1.3 Cada monitor de ensino remoto e/ou híbrido desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor responsável e prestará, sob supervisão, apoio didático e tecnológico aos discentes bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas remotas e/ou híbridas dos componentes curriculares ministrados.

1.4 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria 2021.2 2022.1 destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa de abril a dezembro de 2022.

1.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital PRG/UFPB n.º 03/2022

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a monitor do Programa de Monitoria:

2.1.1 Ter integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico ou cuja compatibilidade seja atestada pelo departamento da disciplina, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos;

2.1.2 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

2.1.3 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.

2.2 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição, de **31/03/2022** a **03/04/2022**, no projeto do seu interesse, via SIGAA, pelo link <https://sigaa.ufpb.br/>, no menu Monitoria => Inscrever-se em Seleção de Monitoria.

2.3 Cada discente poderá se inscrever para a seleção de monitoria para o ensino remoto, presencial e/ou híbrido em mais de 1(um) componente curricular, mas só poderá ser selecionado por 01 projeto de monitoria, não podendo acumular bolsas (nem remunerada nem sem remuneração).

## **3. DA SELEÇÃO**

3.1 A seleção de alunos dos cursos de graduação da UFPB, candidatos ao Programa de Monitoria, obedecerá à Resolução CONSEPE/UFPB n.º 02/96.

3.2 Os monitores, bolsistas ou não-remunerados, serão selecionados pelo professor do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:

a) Os candidatos inscritos para cada componente curricular serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida no componente curricular (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{3N1 + 2N2 + C}{6}$$

b) Para a prova de seleção, o discente deverá descrever resumidamente seu interesse pela área de estudo, suas habilidades e suas motivações em participar deste Processo Seletivo de Monitoria, e enviá-lo para o e-mail [valdineide.araujo@academico.ufpb](mailto:valdineide.araujo@academico.ufpb), até o dia **03/04/2022**.

c) Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.

d) Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na disciplina.

3.3 Após a conclusão do processo seletivo, o(s) monitor(es) selecionado(s) (bolsista ou não remunerado) deverá(ão) preencher o contrato correspondente disponibilizado pela CPPA/PRG/UFPB.

3.4 Ao monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria, por meio do seu SIGAA, até 08/04/2022

3.5 Caso o número de monitores aprovados seja superior ao número de vagas previstas, os excedentes serão ser mantidos em cadastro de reserva, pelo docente responsável, para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades, observado o disposto no Edital PRG/UFPB n.º 031/2022.

#### **4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR PARA O ENSINO REMOTO**

4.1 O(a) monitor bolsista para o ensino remoto selecionado(a) terá os seguintes direitos:

4.1.1 O monitor bolsista fará jus a até quatro parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) nos meses de atividade efetiva, no período de agosto a dezembro de 2021, de acordo com o contrato de monitoria;

4.1.2 O discente, monitor para o ensino remoto, bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor.

4.2 O(o) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto terá as seguintes obrigações:

4.2.1 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

4.2.2 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota e/ou híbrida, com assiduidade e proatividade;

4.2.3 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas e/ou híbridas;

4.2.4 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

4.2.5 Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;

4.2.6 Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, Encontro de Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo por meio do *e-mail* [valdineide.araujo@academico.ufpb](mailto:valdineide.araujo@academico.ufpb).

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo professor da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

5.3 Ao realizar inscrição no Programa de Monitoria, o discente declara estar ciente e aceitar as regras deste Edital, do Edital PRG/UFPB n.º 03/2022 e da Resolução CONSEPE/UFPB n.º 02/96.

João Pessoa, 30 de março de 2022.

Valdineide dos Santos Araújo  
Professor responsável

### Anexo I – Cronograma

30/03/2022	Publicação do edital
31/03 a 03/04/2022	Inscrição dos candidatos
04/04/2022 8h às 12h	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas
04/04/2022 – 14h às 18h	Processo seletivo/classificação dos inscritos
05/04/2022 – 19h	Divulgação do resultado do processo seletivo
06/04/2022	Pedido de recurso do resultado do processo seletivo
07/04/2022	Divulgação do resultado do recurso do processo seletivo
08/04/2022	Envio dos documentos do monitor selecionado